



## PORTARIA N.º 1487/2021-GDPG/DPE/AM

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º. 1038/2021-DAJAI de 25/11/2021, contido no Processo n.º. 20000.005030/2021-52.

### RESOLVE:

**CONCEDER**, ao servidor **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, Auxiliar I de Defensoria, matrícula n.º. 000.173-2A, o Abono de Permanência no valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária, em conformidade com o Art. 3.º, da Emenda Constitucional n.º. 47/2005 (Art. 21-A da LC n.º 30/2001), retroagindo seus efeitos financeiros, a contar de 28/04/2021.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 20 dezembro de 2021.

**Ricardo Queiroz de Paiva**

Defensor Público Geral do Estado

## PORTARIA N.º 027/2022-GDPG/DPE/AM

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do

Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 257/2020, Ano 5, Edição 1.185, pág. 11, datada de 05/03/2020, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei.

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** o Defensor Público de 2ª classe Helom César da Silva Nunes para exercer, cumulativamente, suas funções na 5ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 12 a 23 de janeiro de 2022, e na 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022;

**II – ATRIBUIR** a Gratificação de Acumulação, no percentual de 30% (trinta por cento), proporcional ao período supracitado, sobre os vencimentos do Defensor Público mencionado neste ato, na forma do art. 40, § 3.º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, desde que o membro já não perceba a vantagem em razão de outra acumulação simultânea.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 10 de janeiro de 2022.

**Thiago Nobre Rosas**

Subdefensor Público Geral do Estado





## PORTARIA Nº 028/2022-GDPG/DPE/AM

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 257/2020, Ano 5, Edição 1.185, pág. 11, datada de 05/03/2020, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei.

### RESOLVE:

**I – SUSPENDER PARCIALMENTE**, no período de 12 a 23 de janeiro de 2022, a eficácia da Portaria n.º 0064/2020-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 21 de janeiro de 2020, Ano 6, Edição 1.158, pág. 5/7;

**II – DESIGNAR** o Defensor Público de 2ª classe Nairo Aguiar Cordeiro para atuar na Defensoria Pública Especializada junto ao Tribunal de Contas, no período de 12 a 23 de janeiro de 2022;

**III – DETERMINAR** que a atuação do Defensor Público mencionado no inciso II, não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desen-

volvidos serão considerados prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso V, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 10 de janeiro de 2022.

**Thiago Nobre Rosas**

Subdefensor Público Geral do Estado

## PORTARIA N.º 0031/2022-GDPG/DPE/AM

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com recentes alterações promovidas pela Resolução n.º 015/2019-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, edição n.º 1.1017, de 17 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** os documentos e informações constantes no bojo do processo administrativo n.º 20000.000044/2022-61

### RESOLVE:





I – **ALTERAR** a Portaria n.º 0010/2022-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, edição n.º 1.615, de 04 de janeiro de 2022, quanto a escala dos **Polos do Baixo Amazonas e Coari, para o 1º semestre de 2022;**

II – **Os Anexos I a VI da Portaria n.º 0010/2022-GDPG/DPE/AM**, passam a vigor conforme anexo único, desta Portaria, disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no link **“Escala de Plantão - Atendimento e Custódia”**

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 10 de janeiro de 2022.

**Thiago Nobre Rosas**

Defensor Público Geral do Estado do Amazonas, em exercício

**\*PORTARIA N.º 026/2022-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 0017/2022-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 20000.000015/2022-07, datado de 03.01.2022;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o deslocamento da Servidora Pública:

Nome: LUCIANA DE OLIVEIRA CASTRO
Cargo: Assessor Técnico II DPE – 1
Trecho: Manaus/Itacoatiara/Manaus
Período: 10 a 12.01.2022
Especificação de Diárias: 1. Quantidade: 03 (três diárias) 2. Valor Unitário: R\$ 438,97 3. Valor total das Diárias: R\$ 1.316,91
Objetivo / Justificativa: Realizar redesenho do Polo do Médio Amazonas

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 10 de janeiro de 2022.

**Thiago Nobre Rosas**

Defensor Público Geral do Estado, em exercício

**\*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 08, edição 1.618, pág. 5/6, no dia 07 de janeiro de 2022.**

